



DECRETO N.º 6.342 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 27 de março de 2019, Lei Regulamentadora da Assistência Social – LERAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, na Receita Federal do Ministério da Fazenda, sob o número 17.565.772/0001-73.

Art. 2º Fica estabelecido como o “Ordenador de Despesas” do Fundo Municipal de Assistência Social, a pessoa ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 3º O serviço de contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social será realizado pela Contadoria Municipal, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda deste Município, nos termos da contabilidade legal pública vigente no País, inclusive seguindo rigorosamente as instruções e normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social fiscalizará a captação e a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050, de 27 de março de 2019, Lei Regulamentadora da Assistência Social – LERAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus termos o Decreto n.º 5.888, de 16 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 01 de abril de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração  **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**